



NOVA PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Lúcia Maximiano vai reencontrar o caso das dívidas ocultas não esclarecido por Machatine Munguambe

Lúcia Fernanda Maximiano do Amaral, 67 anos, tomou posse na segunda-feira para o cargo de Presidente do Tribunal Administrativo, após a ratificação da sua nomeação pela Assembleia da República.

A nova Presidente do Tribunal Administrativo é magistrada de carreira do Ministério Público desde a década de 1980 e já assumiu várias funções nos órgãos de adminis-

tração da Justiça, com destaque para o cargo de Procuradora-geral Adjunta da República e o de Juíza Conselheira do Conselho Constitucional, indicada pelo Partido Frelimo. Ocupou outros cargos fora dos órgãos de administração da Justiça, como o de Directora Pedagógica do Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), Conselheira na Embaixada de Moçambique na França e mais tarde o mesmo cargo na Embaixada

de Moçambique em Moscovo e foi Directora-geral do Instituto Nacional de Assistência Jurídica.

Enquanto Procuradora-geral Adjunta - de 2009 até à data da sua nomeação para Presidente do Tribunal Administrativo, Lúcia Fernanda Maximiano do Amaral teve a oportunidade de trabalhar de perto com o caso das dívidas ocultas, situação que à partida faz dela uma conhecedora profun-

da dos processos abertos. Por isso, tem conhecimento da solicitação feita pela Procuradoria-Geral da República (PGR) ao Tribunal Administrativo no sentido de julgar as infracções financeiras e administrativas cometidas por gestores envolvidos na contratação dos empréstimos ilegais.

Foi em Janeiro de 2018 que a PGR submeteu ao Tribunal Administrativo uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e na gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços.

Dos vários factos susceptíveis de consubstanciar infracções financeiras, destaque vai “o desrespeito dos procedimentos e dos limites fixados por lei na emissão de garantias e avales pelo Governo”, a “inobservância dos procedimentos legais na contratação de financiamento externo e na contratação de bens e serviços” e ainda a “execução de actos e contratos sem a sua submissão para a fiscalização obrigatória pelas entidades competentes”.

A lista submetida ao Tribunal Administrativo inclui nomes de figuras que à época da contratação das dívidas ocultas exerciam cargos governamentais e de gestão, com destaque para Manuel Chang, antigo Ministro das Finanças; Isaltina Lucas, antiga Directora Nacional do Tesouro; Ernesto Gove, antigo Governador do Banco de Moçambique; Gregório Leão, antigo Director Geral do SISE; e António Carlos do Rosário, antigo Chefe da Inteligência Económica do SISE e Presidente do Conselho de Administração da ProIndicus, MAM e EMATUM.

Dois anos depois de receber a solicitação da PGR, o Tribunal Administrativo não apresentou nenhum resultado da investigação, apesar de Machatine Munguambe repetir, sempre que interpelado pela imprensa, que o processo está bem encaminhado. E para não revelar informações sobre o processo, o antigo Presidente do Administrativo socorria-se do segredo da justiça e do princípio de presunção de inocência.

Lúcia Maximiano tem agora a oportunidade de julgar e esclarecer este caso que deve conhecer melhor, pois ela era Procuradora-geral Adjunta da República quando a PGR submeteu o processo ao Tribunal Administrativo. A Presidente do Tribunal Administrativo tem informações bastantes sobre as dívidas ocultas, por isso o CDD es-



Lúcia Maximiano

O Tribunal Administrativo deve ser um órgão transparente e aberto a receber e julgar recursos contenciosos da sociedade civil, sempre que esteja em causa o interesse público. O Tribunal Administrativo não pode continuar com a imagem deixada por Machatine Munguambe de “braço jurídico” do Governo e não necessariamente de guardião da legalidade.

pera dela uma rápida decisão sobre o caso das infracções financeiras e administrativas de que são indiciados 16 gestores públicos.

Além do caso das dívidas ocultas, Munguambe saiu do Tribunal Administrativo sem julgar o recurso contencioso do Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD). No âmbito da defesa do interesse público, o CDD recorreu ao Tribunal Administrativo para pedir a declaração de nulidade do contrato bilionário assinado entre a Agência Metropolitana dos Transportes de Maputo (AMT), entidade pública, e a empresa Maxcom África Plc, entidade privada.

Através do recurso contencioso de 19 de Agosto de 2019, o CDD protestava contra a decisão da AMT de adjudicar a concepção, fornecimento, instalação, teste e comissionamento do sistema automático de cobrança de tarifas (bilhética electrónica), no transporte público urbano de passageiros na Área Metropolitana de Maputo, a favor da empresa Maxcom África Plc, no valor de 1.400.905.602.00 Mt (um bilião, quatrocentos milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e dois meticais).

Entretanto, o Tribunal Administrativo absteve-se de conhecer do mérito da matéria e devolveu o expediente alegando que o documento devia ser apresentado em forma de petição, nos termos do disposto nos artigos 53 e 55 da Lei 7/2014, de 28 de Fevereiro, conjugado com os artigos 50, 51 e 52 da Lei 24/2013, de 1 de Novembro, alterada e republicada pela Lei 7/2015, de 6 de Outubro. Isto é, o Tribunal responsável por julgar os recursos contenciosos interpostos contra as decisões dos órgãos do Estado, dos respectivos titulares e agentes; e por fiscalizar os dinheiros públicos, agarrou-se a questões formais para não analisar o pedido de declaração de nulidade de um contrato manifestamente lesivo ao interesse público.

A nova Presidente do Tribunal Administrativo tem o desafio de elevar os níveis de actuação deste importante órgão responsável pela fiscalização dos actos administrativos do Estado, incluindo o uso de dinheiro público. O Tribunal Administrativo deve ser um órgão transparente e aberto a receber e julgar recursos contenciosos da sociedade civil, sempre que esteja em causa o interesse público. O Tribunal Administrativo não pode continuar com a imagem deixada por Machatine Munguambe de “braço jurídico” do Governo e não necessariamente de guardião da legalidade.

CDD

COVID-19

STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

COVID-19

ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique

From April the 1st to the 30th, 2020

CALL NOW:
87 85 33 330

WhatsApp

Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of: CDD CENTRO PARA DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO sahrdn

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

LIGUE JÁ:
87 85 33 330

WhatsApp

Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19 Passe a palavra! Uma iniciativa: CDD CENTRO PARA DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO sahrdn

Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando.
Layout: CDD

Contacto:
 Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique
 Telefone: 21 41 83 36

Twitter: CDD_moz
 E-mail: info@cddmoz.org
 Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

